



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 118 DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

**“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou especial no valor de **R\$ 565.618,13 (quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e treze centavos)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0203.04.123.0001.2435.339093.123	Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	565.618,13
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>565.618,13</b>

**Art. 2º** - Para cobertura Total dos Créditos abertos por força do presente Decreto, será usado o recurso de redução, no valor de **R\$ 565.618,13 (quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e treze centavos)**, será utilizado da seguinte dotação orçamentaria

<b>Redução – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0202.04.122.0001.2431.339030.100	Manut. das atividades da Secretaria de Administração	565.618,13
<b>Total Redução - Anulação de Dotações</b>		<b>565.618,13</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 21 dias do mês março de 2024.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal